

AUTÓGRAFO Nº 91/2010
PROJETO DE LEI Nº 80/2010

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder abertura de crédito suplementar no orçamento vigente , e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, autorizado a proceder transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$1.410.800,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, e oitocentos reais) , para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05.00.00 -- FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT. DE STA FÉ DO SUL

05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PESSOAL (1)	100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (2)	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (5)	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (7)	85.700,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8)	293.000,00

04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PESSOAL (16)	16.000,00
--	-----------

04.122.0051.2517 – MANUTENÇÃO RH/DEPTO. PESSOAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PESSOAL (22)	12.000,00
--	-----------

04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO C.P.D.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (29)	2.300,00
---	----------

05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0067.2503 – MANUTENÇÃO UNIV.TERCEIRA IDADE.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL (47)	4.000,00
---	----------

08.244.0067.2519 – COORD. MANUT. PROJETO RENASCER

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PESSOAL (57)	15.000,00
--	-----------

3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária. (59)	1.500,00
---	----------

05.02.00 - EDUCAÇÃO

05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA

12.122.0052.2520 – MANUTENÇÃO BIBLIOTECA.

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PESSOAL (63)	13.000,00
--	-----------

12.122.0052.2521 – MANUTENÇÃO LABORAT. MULTIDISCIPLINARES

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL (68)	27.000,00
---	-----------

12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – PESSOAL (73)	61.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (74)	6.000,00
--	----------

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (75)	5.000,00
---	----------

12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – PESSOAL (79)	49.000,00
--	-----------

05.02.02 – CURSO TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

12.363.0053.2507 - MANUTENÇÃO CURSOS TEC.PROFISSIONALIZANTES	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (88)	20.600,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (89)	3.000,00
05.02.03 - CURSO DE PEDAGOGIA	
12.364.0054.2504 - MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (94)	15.000,00
05.02.05 - CURSO DE FISIOTERAPIA	
12.364.0056.2506 - MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (107)	20.000,00
05.02.06 - CURSO DE LETRAS	
12.364.0057.2508 - MANUTENÇÃO CURSO DE LETRAS	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (118)	52.000,00
05.02.08 - CURSO DE ODONTOLIGIA	
12.364.0059.2511 - MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (130)	200.000,00
12.364.0059.2524 - MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (137)	22.000,00
05.02.11 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
12.364.0062.25.14 - MANUTENÇÃO CURSO DE ADM. EMPRESA	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (149)	10.000,00
05.02.12 - CURSO DE DIREITO	
12.364.0063.2515 - MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (155)	45.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (156)	2.500,00
05.02.13 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO.	
12.364.0064.2510 - MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (163)	7.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (164)	500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (165)	700,00
05.02.14 - CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
12.364.0065.2527 - MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (170)	45.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (171)	2.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (172)	5.000,00
5.02.16 - CURSO DE NUTRIÇÃO	
12.364.0072.2529 - MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (176)	21.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (177)	3.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (178)	4.000,00
05.02.17 - CURSO DE PSICOLOGIA	
12.364.0073.2530 - MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (184)	30.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (186)	1.500,00
05.02.19 - CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
12.364.0079.2534 - MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (192)	25.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (194)	1.500,00
05.02.20 - CURSO SUP.TEC.PROCESSAMENTO DE DADOS	
12.364.0080.2535 - MANUTENÇÃO CURSO S.T. PROC.DADOS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (200)	41.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (202)	3.000,00
05.02.22 - CURSO SUP. TEC. GESTÃO AMBIENTAL	

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

12.64.082.2537 – MANUTENÇÃO CURSO S.T. GEST. AMBIENTAL	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL (206)	30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (208)	4.000,00
05.02.23 – CURSO SUP. TEC.PROD.SUCROALCOOLEIRO	
12.364.0083.2538 – MANUTENÇÃO CURSO S.T.SUCROALCOOLEIRO	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL (214)	40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (216)	6.000,00

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.410.800,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei.

05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNC.DE EDUCAÇÃO E CULT. DE STA.FÉ DO SUL	
05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO	
05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0051.2502 – MANUTENÇÃO FINANÇAS/CONTAB.	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL (11)	33.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (14)	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15)	3.500,00
04.122.0051.2517 – MANUTENÇÃO RH/PEDTO. PESSOAL.	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (24)	1.000,00
04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO C.P.D.	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL (027)	22.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (31)	2.500,00
04.122.0069.2532 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS.	
3.390.30.00 – Material de Consumo. (32)	9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (34)	3.000,00
04.122.0051.1502 – AQUIS.MÓVEIS/DIR.ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (36)	18.000,00
04.122.0051.1514 – AQUIS. MOV.EQUIP./DIR.FIN.CONT.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (37)	7.500,00
04.122.0051.1515 – AQUIS.MOV.EQUIP.DEPTO.PESSOAL	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (38)	8.000,00
04.122.0051.1517 – AQUIS. MOV. EQUIP.C.P.D.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (39)	41.000,00
04.122.0069.1524 – AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (40)	135.000,00
04.122.0069.1537 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, (41)	150.000,00
28.843.0070.0502 – AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO/INSS.	
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por contrato (43)	40.000,00
05.02.00 – EDUCAÇÃO.	
05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0067.2518 – COORDENAÇÃO E APOIO PROJETO CIDADÃO.	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL (55)	9.000,00
12.122.0052.2520 – MANUTENÇÃO BIBLIOTECA	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (64)	3.000,00
3.390.30.00 – Material de Consumo (66)	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (67)	1.000,00
12.122.0052.2521 – MANUT. LABORAT. MULTIDISCIPLINARES.	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (70)	2.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

12.122.0052.2526 - MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (83)	2.000,00
12.122.0052.1518 - AQUIS. MOV. EQUIP./SECRET.GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente. (85)	5.000,00
12.122.052.1519 - AQUIS.MOV.EQUIP./LABOR.MULTICISC.	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente (86)	26.700,00
12.122.0052.1520 - AQUIS.MOV.EQUIP./BIBLIOTECA .	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente (87)	10.500,00
05.02.02 - CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
12.363.053.2507 - MANUTENÇÃO CURSOS TEC.PROFISSION.	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (90)	700,00
12.363.0053.1506 - AQUIS.MOV.EQUIP.TEC.PROFISSION.	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente (93)	8.000,00
05.02.03 - CURSO DE PEDAGOGIA	
12.364.0054.2504 - MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGODIA	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (95)	1.500,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (96)	1.000,00
05.02.04 - CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
12.364.0055.2505 - MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (99)	189.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (100)	5.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (101)	8.000,00
12.364.0055.1504 - AQUIS.MOV. EQUIP./ED.FÍSICA	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente (104)	6.500,00
05.02.05 - CURSO DE FISIOTERATIA	
12.364.0056.2506 - MANUTEÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (106)	1.000,00
3.3.90.30.00 - material de Consumo (108)	1.500,00
12.364.056.2523 - MANUTENÇÃO CLINICA FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (110)	7.500,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra orçamentária (112)	20.000,00
3.3.90.30.00 - material de Consumo (113)	27.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas - (116)	2.000,00
12.364.0056.1505 - AQUIS. MOV. EQUIP./FIFIOTERAPIA.	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes (117)	28.500,00
05.02.06 - CURSO DE LETRAS	
12.364.0057.2508 - MANUTENÇÃO CURSO DE LETRAS	
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra orçamentária (120)	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (122)	20.000,00
12.364.0057.1507 - AQUIS. MOV. EQUIP./LETAS	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente (123)	5.000,00
05.02.07 - CURSO DE MATEMÁTICA	
12.364.0058.2509 - MANUTENÇÃO CURSO DE MATEMÁTICA	
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra orçamentária (126)	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (128)	25.000,00
12.364.0058.1508 - AQUIS.MÓV.EQUIP./MATEMÁTICA	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (129)	10.000,00
05.02.08 - CURSO DE ODONTOLOGIA	
12.364.0059.2511 - MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (131)	1.500,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.91.13.00 – Material de Consumo – Intra orçamentária (132)	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (135)	68.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas (136)	2.000,00
12.364.059.1509 – AQUIS.MOV.EQUIP./ODONTOLOGIA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (142)	46.000,00
05.02.10 – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	
12.364.0061.2513 – MANUTENÇÃO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (143)	10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (144)	1.000,00
3.1.91.13.00 – Material de Consumo – Intra orçamentária (145)	26.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (146)	19.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (147)	30.000,00
12.364.0061.1511 AQUIS.MOV.EQUIP./SERVIÇO SOCIAL	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (148)	10.000,00
05.02.11 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
12.364.0062.2514 – MANUTENÇÃO CURSO DE ADM.EMPRESAS C.ENF.MARK	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra orçamentária (151)	2.000,00
12.364.0062.1512 –AQUIS. MOV.EQUIP./ADM. EMPRESAS.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (154)	10.000,00
05.02.12 – CURSO DE DIREITO	
12.364.0063.2515 – MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra orçamentária (157)	15.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil. (158)	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (159)	2.500,00
12.364.0063.1513 – AQUIS. MOV.EQUIP./DIREITO.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (161)	12.000,00
05.02.14 – CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
12.364.0065.2527 – MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (173)	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J (174)	1.000,00
12.364.0065.1521 – AQUIS.MOV.EQUIP./ENFERMAGEM PADRÃO	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (175)	56.900,00
05.02.19 – CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (193)	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (197)	1.000,00
12.364.0079.1532 – AQUIS.MOV.EQUIP./C.BIOLOGIAS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (199)	3.000,00
12.364.0080.1533 – AQUIS. MOV.EQUIP./PROC.DADOS.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (205)	20.000,00
05.02.22 – CURSO SUP. TEC. GESTÃO AMBIENTAL	
12.364.0082.1535 – AQUIS. MOV.EQUIP./GESTÃO AMBIENTAL.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (213)	30.000,00
05.02.23 – CURSO SUP.TEC. PROD.SUCROALCOOLEIRO	
12.364.083.1536 – AQUIS,MOV.EQUIP./SUCRO ALCOOLEIRO	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (221)	33.000,00
99.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
999999999999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.	80.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DA ANULAÇÃO:

R\$ 1.410.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
27 de outubro de 2010.


FÁBIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE


CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 088/2010

Santa Fé do Sul, 20 de outubro de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa Colenda Casa, o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente na Contadoria da FUNEC, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo autorizar a FUNEC fazer transposição de dotações orçamentárias, necessárias para suportar os gastos pertinentes por anulações de dotações do orçamento vigente, constantes no presente projeto de lei.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº **80/2010**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

ANTONIO CARLOS FAVALEÇA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, autorizado a proceder transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$1.410.800,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, e oitocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05.00.00 - - FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULT. DE STA FÉ DO SUL	
05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO	
05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0051.2501 - MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA.	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (1)	100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (2)	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (5)	50.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. (7)	85.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (8)	293.000,00
04.122.0051.2516 - MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (16)	16.000,00
04.122.0051.2517 - MANUTENÇÃO RH/DEPTO. PESSOAL	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (22)	12.000,00
04.122.0051.2525 - MANUTENÇÃO C.P.D.	
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (29)	2.300,00
05.01.02 - DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0067.2503 - MANUTENÇÃO UNIV. TERCEIRA IDADE.	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (47)	4.000,00
08.244.0067.2519 - COORD. MANUT. PROJETO RENASCER	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (57)	15.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária. (59)	1.500,00
05.02.00 - EDUCAÇÃO	
05.02.01 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA	
12.122.0052.2520 - MANUTENÇÃO BIBLIOTECA.	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (63)	13.000,00
12.122.0052.2521 - MANUTENÇÃO LABORAT. MULTIDISCIPLINARES	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (68)	27.000,00
12.122.0052.2522 - MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (73)	61.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (74)	6.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (75)	5.000,00
12.122.0052.2526 - MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL	
3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (79)	49.000,00
05.02.02 - CURSO TECNICOS PROFISSIONALIZANTES	
12.363.0053.2507 - MANUTENÇÃO CURSOS TEC.PROFISSIONALIZANTES	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (88)	20.600,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (89)	3.000,00
05.02.03 – CURSO DE PEDAGOGIA	
12.364.0054.2504 – MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal (94)	15.000,00
05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA	
12.364.0056.2506 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (107)	20.000,00
05.02.06 – CURSO DE LETRAS	
12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO CURSO DE LETRAS	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal (118)	52.000,00
05.02.08 – CURSO DE ODONTOLIGIA	
12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (130)	200.000,00
12.364.0059.2524 – MANUTENÇÃO CLÍNICA ODONTOLOGIA	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal (137)	22.000,00
05.02.11 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
12.364.0062.25.14 – MANUTENÇÃO CURSO DE ADM. EMPRESA	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (149)	10.000,00
05.02.12 – CURSO DE DIREITO	
12.364.0063.2515 – MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal (155)	45.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (156)	2.500,00
05.02.13 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO.	
12.364.0064.2510 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (163)	7.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (164)	500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (165)	700,00
05.02.14 – CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
12.364.0065.2527 – MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (170)	45.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (171)	2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (172)	5.000,00
5.02.16 – CURSO DE NUTRIÇÃO	
12.364.0072.2529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (176)	21.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (177)	3.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (178)	4.000,00
05.02.17 – CURSO DE PSICOLOGIA	
12.364.0073.2530 – MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (184)	30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (186)	1.500,00
05.02.19 – CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (192)	25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (194)	1.500,00
05.02.20 – CURSO SUP.TEC.PROCESSAMENTO DE DADOS	
12.364.0080.2535 – MANUTENÇÃO CURSO S.T. PROC.DADOS	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (200)	41.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (202)	3.000,00
05.02.22 – CURSO SUP. TEC. GESTÃO AMBIENTAL	
12.64.082.2537 – MANUTENÇÃO CURSO S.T. GEST. AMBIENTAL	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (206)	30.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (208)	4.000,00
05.02.23 – CURSO SUP. TEC.PROD.SUCROALCOOLEIRO	



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

12.364.0083.2538 – MANUTENÇÃO CURSO S.T.SUCROALCOOLEIRO	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (214)	40.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (216)	6.000,00

VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.410.800,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei.

05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNC.DE EDUCAÇÃO E CULT. DE STA.FÉ DO SUL	
05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO	
05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0051.2502 – MANUTENÇÃO FINANÇAS/CONTAB.	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (11)	33.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (14)	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (15)	3.500,00
04.122.0051.2517 – MANUTENÇÃO RH/PEDTO. PESSOAL.	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (24)	1.000,00
04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO C.P.D.	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (027)	22.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (31)	2.500,00
04.122.0069.2532 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS.	
3.390.30.00 – Material de Consumo. (32)	9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (34)	3.000,00
04.122.0051.1502 – AQUIS.MÓVEIS/DIR.ADMINISTRATIVA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (36)	18.000,00
04.122.0051.1514 – AQUIS. MOV.EQUIP./DIR.FIN.CONT.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (37)	7.500,00
04.122.0051.1515 – AQUIS.MOV.EQUIP.DEPTO.PESSOAL	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (38)	8.000,00
04.122.0051.1517 – AQUIS. MOV. EQUIP.C.P.D.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (39)	41.000,00
04.122.0069.1524 – AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (40)	135.000,00
04.122.0069.1537 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, (41)	150.000,00
28.843.0070.0502 – AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO/INSS.	
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por contrato (43)	40.000,00
05.02.00 – EDUCAÇÃO.	
05.01.02 – DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0067.2518 – COORDENAÇÃO E APOIO PROJETO CIDADÃO.	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (55)	9.000,00
12.122.0052.2520 – MANUTENÇÃO BIBLIOTECA	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (64)	3.000,00
3.390.30.00 – Material de Consumo (66)	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (67)	1.000,00
12.122.0052.2521 – MANUT. LABORAT. MULTIDISCIPLINARES.	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (70)	2.000,00
12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (83)	2.000,00
12.122.0052.1518 - AQUIS. MOV. EQUIP./SECRET.GERAL	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente. (85)	5.000,00
12.122.052.1519 – AQUIS.MOV.EQUIP./LABOR.MULTICISC.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (86)	26.700,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

12.122.0052.1520 – AQUIS.MOV.EQUIP./BIBLIOTECA .	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente (87)	10.500,00
05.02.02 – CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
12.363.053.2507 – MANUTENÇÃO CURSOS TEC.PROFISSION.	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (90)	700,00
12.363.0053.1506 – AQUIS.MOV.EQUIP.TEC.PROFISSION.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (93)	8.000,00
05.02.03 – CURSO DE PEDAGOGIA	
12.364.0054.2504 – MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGODIA	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (95)	1.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (96)	1.000,00
05.02.04 – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
12.364.0055.2505 – MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (99)	189.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (100)	5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - Intra Orçamentária (101)	8.000,00
12.364.0055.1504 – AQUIS.MOV. EQUIP./ED.FÍSICA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (104)	6.500,00
05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA	
12.364.0056.2506 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (106)	1.000,00
3.3.90.30.00 – material de Consumo (108)	1.500,00
12.364.056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (110)	7.500,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra orçamentária (112)	20.000,00
3.3.90.30.00 – material de Consumo (113)	27.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas – (116)	2.000,00
12.364.0056.1505 – AQUIS. MOV. EQUIP./FISIOTERAPIA.	
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes (117)	28.500,00
05.02.06 – CURSO DE LETRAS	
12.364.0057.2508 – MANUTENÇÃO CURSO DE LETRAS	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra orçamentária (120)	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (122)	20.000,00
12.364.0057.1507 – AQUIS. MOV. EQUIP./LETAS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (123)	5.000,00
05.02.07 – CURSO DE MATEMÁTICA	
12.364.0058.2509 – MANUTENÇÃO CURSO DE MATEMÁTICA	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra orçamentária (126)	1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (128)	25.000,00
12.364.0058.1508 – AQUIS.MÓV.EQUIP./MATEMÁTICA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (129)	10.000,00
05.02.08 – CURSO DE ODONTOLOGIA	
12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (131)	1.500,00
3.1.91.13.00 – Material de Consumo – Intra orçamentária (132)	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (135)	68.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e contributivas (136)	2.000,00
12.364.059.1509 – AQUIS.MOV.EQUIP./ODONTOLOGIA	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (142)	46.000,00
05.02.10 – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	
12.364.0061.2513 – MANUTENÇÃO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (143)	10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (144)	1.000,00
3.1.91.13.00 – Material de Consumo – Intra orçamentária (145)	26.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

26 OUT 2010

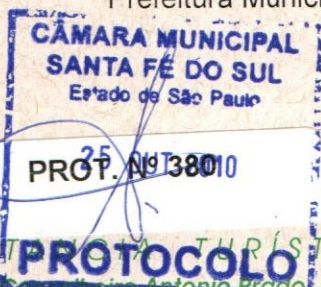
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (146)	19.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (147)	30.000,00
12.364.0061.1511 AQUIS.MOV.EQUIP./SERVIÇO SOCIAL	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (148)	10.000,00
05.02.11 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	
12.364.0062.2514 – MANUTENÇÃO CURSO DE ADM.EMPRESAS C.ENF.MARK	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – intra orçamentária (151)	2.000,00
12.364.0062.1512 – AQUIS. MOV.EQUIP./ADM. EMPRESAS.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (154)	10.000,00
05.02.12 – CURSO DE DIREITO	
12.364.0063.2515 – MANUTENÇÃO CURSO DE DIREITO	
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra orçamentária (157)	15.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil. (158)	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (159)	2.500,00
12.364.0063.1513 – AQUIS. MOV.EQUIP./DIREITO.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (161)	12.000,00
05.02.14 – CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
12.364.0065.2527 – MANUTENÇÃO CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (173)	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J (174)	1.000,00
12.364.0065.1521 – AQUIS.MOV.EQUIP./ENFERMAGEM PADRÃO	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente (175)	56.900,00
05.02.19 – CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (193)	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (197)	1.000,00
12.364.0079.1532 – AQUIS.MOV.EQUIP./C.BIOLOGIAS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (199)	3.000,00
12.364.0080.1533 – AQUIS. MOV.EQUIP./PROC.DADOS.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (205)	20.000,00
05.02.22 – CURSO SUP. TEC. GESTÃO AMBIENTAL	
12.364.0082.1535 – AQUIS. MOV.EQUIP./GESTÃO AMBIENTAL.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente (213)	30.000,00
05.02.23 – CURSO SUP.TEC. PROD.SUCROALCOOLEIRO	
12.364.083.1536 – AQUIS,MOV.EQUIP./SUCRO ALCOOLEIRO	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (221)	33.000,00
99.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999999999999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99 – Reserva de Contingência.	80.000,00

VALOR DA ANULAÇÃO:

R\$ 1.410.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul -SP, 20 de outubro de 2010



(Handwritten Signature)
Antonio Carlos Favateça
Prefeito

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do Projeto de Lei nº. 80/2010, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências."**

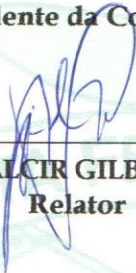
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
26 de outubro de 2010



Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator

Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

Processo nº. 100/2010

PROJETO DE LEI Nº. 80/2010.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

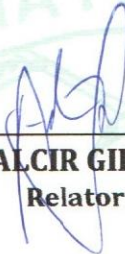
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2010.



a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

Processo nº. 100/2010

PROJETO DE Nº. 80/2010.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 26 de outubro 2010.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro